



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2026** cujo o objeto é *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de crachás de identificação funcional, destinados a atender às demandas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90010/2026 foi iniciada em 14/04/2026 às 08:00, por meio da plataforma Compras.gov.br, com encerramento da fase de lances às 14:00 do mesmo dia.

Durante a sessão, houve intensa participação de diversos licitantes, com apresentação de lances sucessivos e competitivos. Após o encerramento da etapa de lances, iniciou-se a fase de julgamento das propostas às 14:05 do dia 14/04/2026. No curso da análise, foram realizadas diversas diligências para comprovação da exequibilidade das propostas, destacando-se:

- A empresa PHOTO STILO PRODUÇÕES LTDA foi convocada para envio de proposta ajustada e documentos comprobatórios, contudo não apresentou documentação suficiente, sendo desclassificada por não comprovar a exequibilidade da proposta.
- A empresa AMAZON ECO COMÉRCIO LTDA também foi convocada, porém não comprovou a exequibilidade de sua proposta, sendo igualmente desclassificada.
- A empresa LETÍCIA BRANDÃO DE SOUSA VIEIRA não apresentou a documentação dentro do prazo estipulado, resultando em sua desclassificação.

Na sequência, foi convocada a empresa CARLOS EDUARDO S. MELO (CNPJ 16.889.821/0001-60), a qual apresentou proposta ajustada e documentação comprobatória. Após análise, a comissão entendeu que os documentos apresentados eram suficientes para comprovar a exequibilidade, com base nos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

Ordem de Classificação:

Grupo Único:

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



e o resultado do julgamento.

Colocação	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)	Situação
1º	CARLOS EDUARDO S. MELO	16.889.821/0001-60	5.238,75	Vencedora
2º	WAGNER SANTOS DA LUZ	64.678.299/0001-10	5.848,70	-
3º	DIEGO DAVID PASCHOAL	57.129.474/0001-55	7.780,20	-
4º	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	8.206,00	-
5º	MATHEUS LIMA MAIA	61.359.571/0001-01	8.267,70	-
6º	GIULLY CRISTAL DE SOUZA DIAS	52.218.183/0001-10	9.743,50	-
7º	GRAFICA INOVA LTDA	57.807.242/0001-09	10.724,23	-
8º	CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO	45.166.656/0001-17	11.290,00	-
9º	JUSCIANE SOUZA PIMENTEL	64.372.094/0001-02	11.627,97	-
10º	SILVIA ERGANG MATOS	59.126.048/0001-93	11.801,40	-

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, a empresa **CARLOS EDUARDO S. MELO** (CNPJ nº 16.889.821/0001-60) foi convocada para apresentação de proposta ajustada e documentos de habilitação, os quais foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pelo sistema Compras.gov.br.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, razão pela qual foi declarada habilitada.

3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme verificado nos autos, a empresa **CARLOS EDUARDO S. MELO** comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-financeira.

Dessa forma, restou demonstrada a capacidade da contratada para execução do objeto pretendido.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa **CARLOS EDUARDO S. MELO**, CNPJ nº **16.889.821/0001-60**, no valor global de **5.238,75 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, por apresentar o menor preço na etapa de lances da presente dispensa eletrônica, atendendo integralmente às especificações do Aviso de Contratação Direta, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	CPSMC	STPE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PERSONALIZADO, USO INSTITUCIONAL, FORMATO VERTICAL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO LAMINADO, DIMENSÕES PADRÃO 54 MM X 86 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,76 MM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESGASTE, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FRENTE E VERSO, 4X4 CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI, CONTENDO NA FRENTE LOGOMARCA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, FOTOGRAFIA COLORIDA DO COLABORADOR, NOME COMPLETO E CARGO/FUNÇÃO, E NO VERSO CAMPOS PARA DATA DE ADMISSÃO, RG, CPF E ENDEREÇO, COM TEXTOS EM TOM DE VERDE INSTITUCIONAL, FURAÇÃO SUPERIOR CENTRAL PADRÃO PARA USO COM CORDÃO, IMPRESSÃO NÍTIDA, SEM BORRÕES, SEM DESBOTAMENTO, SEM FALHAS GRÁFICAS, PRODUTO NOVO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	110	115	80	60	14	24	403	R\$ 5,90	R\$ 2.377,70



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



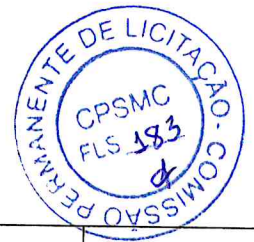
2	<p>CORDÃO PARA CRACHÁ TIPO LANYARD, PARA USO NO PESCOÇO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER ACETINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA APROXIMADA DE 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 90 CM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO POR SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA, CONTENDO LOGOMARCA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC E LOGOMARCA DO ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO DO ESTADO, NAS CORES INSTITUCIONAIS VERDE, BRANCO E DETALHES EM LARANJA, IMPRESSÃO UNIFORME, SEM FALHAS OU DESBOTAMENTO, BORDAS SELADAS, SEM DESFIAMENTO, DOTADO DE FECHO METÁLICO TIPO JACARÉ OU MOSQUETÃO, EM METAL CROMADO OU NIQUELADO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, SUOR E ATRITO, COMPATÍVEL COM CRACHÁ PADRÃO 54 MM X 86 MM, PRODUTO NOVO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES.</p>	<p>UNIDADE 1.0 UNIDADE</p>	0	0	0	14	14	24	52	R\$ 7,90	R\$ 410,80
3	<p>PORTA CRACHÁ RETRÁTIL, TIPO YO-YO, DESTINADO À FIXAÇÃO E USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR A COMBINAR, FORMATO CIRCULAR, COM MECANISMO INTERNO DE MOLA RETRÁTIL EM AÇO, PERMITINDO O ALONGAMENTO E RETORNO AUTOMÁTICO DO FIO, DOTADO DE FIO RETRÁTIL EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ESTENDIDO APROXIMADO DE ATÉ 80 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO SUPERIOR COM CLIP METÁLICO PARA PRENDER EM BOLSO, CINTO OU CÓS DE ROUPA, E SISTEMA DE FIXAÇÃO INFERIOR COM PRESILHA TIPO BOTÃO DE PRESSÃO, COMPATÍVEL COM CRACHÁ, PROTETOR DE CRACHÁ OU PORTA CRACHÁ PADRÃO, FUNCIONAMENTO SUAVE, SEM TRAVAMENTOS, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COMPLETA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, ATRITO E MANUSEIO FREQUENTE, PRODUTO NOVO, SEM FISSURAS, SEM QUEBRAS, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.</p>	<p>UNIDADE 1.0 UNIDADE</p>	110	115	80	44	0	0	349	R\$ 5,00	R\$ 1.745,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



4	PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, FORMATO VERTICAL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR TRANSPARENTE INCOLOR, COMPATÍVEL COM CRACHÁ PADRÃO 54 MM X 86 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, ALTA TRANSPARÊNCIA, SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM OU TEXTO, ESTRUTURA RÍGIDA MOLDADA POR INJEÇÃO PLÁSTICA, BORDAS LISAS, SEM REBARBAS, SEM FISSURAS, SEM RACHADURAS, SISTEMA DE ENCAIXE POR PRESSÃO, COM ABERTURA LATERAL OU INFERIOR PARA INSERÇÃO DO CRACHÁ, RECORTE INFERIOR SEMICIRCULAR PARA FACILITAR A RETIRADA, RASGO OVAL SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM CORDÃO, CLIP OU PRESILHA, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEDAS E UMIDADE, PRODUTO NOVO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE																		
		1.0 UNIDADE	110	115	80	60	14	24	403	R\$ 1,75	R\$ 705,25									
VALOR TOTAL														R\$ 5.238,75						

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Crato/Ceará 27 de abril de 2026.



Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC